



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### LEI Nº 7.187

De 02 de fevereiro de 2010

**Autógrafo nº 025/10 – Projeto de Lei nº 018/10**

Autor: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre acréscimo de recursos orçamentários para Operação de Crédito e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 02 de fevereiro de 2010, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica acrescido, nos termos do inciso 4º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei nº 7.150, de 08 de dezembro de 2009, que estabelece a Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2010, no que se refere ao Código da Receita 2000.00.00 (RECEITAS DE CAPITAL), em sua subdivisão 2100.00.00 (OPERAÇÕES DE CRÉDITO), o valor de R\$ 803.000,00 (oitocentos e três mil reais), decorrentes dos recursos advindos de Operação de Crédito no âmbito do Programa Federal Caminho da Escola.

**Art. 2º** O artigo 2º da Lei nº 7.150, de 08 de dezembro de 2009, que estabelece a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2010, passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 2º** A receita total estimada no orçamento fiscal, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 413.685.000,00 (quatrocentos e treze milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.”

**Parágrafo único.** Em virtude do acréscimo disposto no “caput” deste artigo, ficam alterados os seguintes totais de receita:

A- Administração Direta:	
2000.00.00 – Receitas de Capital .....	R\$ 4.290.300,00
2100.00.00 – Operações de Crédito .....	R\$ 803.000,00



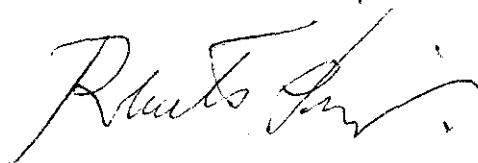
## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2010 (dois mil e dez).



**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal



**ROBERTO PEREIRA**  
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. ("PC").